



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

APRESENTAÇÃO

Este **EDITAL**, visa selecionar 05 propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, ou empreendedorismo para ministrar aulas de aperfeiçoamento, preparação ou de iniciação em qualquer área artística ou cultural, destinadas a contribuição com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento, dentro da modalidade presencial com restrições seguindo as recomendações durante o período de Pandemia da Covid-19. Cada ministrante receberá o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por suas aulas, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) com todos os selecionados.

EDITAL Nº 001/2021

INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pírpírituba – PB, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta abertura de inscrição para professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios do segmento empreendedor, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultura, com devida comprovação, para **ministrar aulas de aperfeiçoamento, preparação ou de iniciação em qualquer área artística ou cultural, destinadas a contribuição com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O edital de incentivo à Formação e Preparação dispõe acerca da seleção de 05 (cinco) propostas de cursos ou oficinas de arte para, em seguida, atender pessoas do município de Pírpírituba, de forma presencial durante a pandemia da COVID-19, com restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com carga horária a ser definida e proposta pelo proponente, obedecendo apenas a prerrogativa de no mínimo 15 (quinze) horas-aulas, conforme metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.
- 1.2** O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo: artes cênicas em geral (circo, teatro, dança), música, cultura popular, literatura em geral, cinema e/ou audiovisual, pintura, desenho, artesanato, escultura, arte de rua, culinária, empreendedorismo, artesanato, entre outros, que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.

1.3 As oficinas e/ou cursos selecionados serão disponibilizados gratuitamente ao público Pirpiritubense através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em formato presencial em espaços definidos pela Comissão do presente edital.

1.4 Cada proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta de curso e/ou oficina, qual após análise da Comissão responsável poderá ou não ser selecionada e contratada.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-00518 – Ministério do Turismo/ Secretária Especial de Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 15.00,00 (Quinze Mil Reais).

2.2 O aporte financeiro deste edital será destinado para pagamento aos contemplados.

2.3 Não havendo número suficiente de propostas, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrição, a sobra do valor total será transferida para outra linha de formento que esteja previsto na Lei federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

2.4 O pagamento aos beneficiários das propostas selecionadas serão efetuadas em até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente á entrega da documentação e assinatura de contrato de compromisso, desde que não seja contatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas de **09 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2021** e será feita **unicamente em modo presencial** nos horários de 08h00 às 13h00, na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Secretaria de Cultura e Turismo.

Serão necessários para a inscrição:

- a)** Xerox da cédula de identidade – (RG);
- b)** Xerox do cadastro da pessoa física – (CPF);
- c)** Xerox do Título de Eleitor, referente a 47ª eleitoral;
- d)** Xerox do Comprovante de residência (Atualizado);
- e)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato - **(Anexo 01)**;
- f)** Ficha proposta do curso ou oficina a ser ministrado pelo candidato devidamente preenchido e assinado pelo candidato – **(Anexo 02)**.
- g)** Comprovantes de atuação na área qual pretende ministrar o curso ou oficina. (certificado de curso preparatório, cartazes, folders, fotografias, material audiovisual, matérias de jornais ou sites da internet que comprove a atuação do candidato na categoria para qual está sendo realizada a inscrição).

3.2 Poderá se inscrever artistas que estejam aptos a transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto, que seja maior de 18 anos e que resida na cidade de Pirpirituba-PB, com domicílio comprovado no referido município e título de eleitor correspondente a 47ª Zona Eleitoral.

3.3 O período de duração de curso ou oficina fica a critério do próprio ministrante, bem como a carga horária total, obedecendo a única prerrogativa de ter o mínimo de 15 (quinze) horas-aulas. As informações referente a carga horária, dias de curso, quantidade, entre outras informações, devem está nitidamente expostas na Ficha referente a sua proposta.

3.4 É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção, de servidores da Prefeitura Municipal de Pirpirituba.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão composta por 5 (cinco) membros que tenham alguma afinidade ou conhecimento de áreas artísticas, delegados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Esses farão a análise de mérito de todas as inscrições para proceder com a escolha das propostas mais relevante para o município e população.

4.2 Todos os proponentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

4.3 O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

4.4 O recurso deverá ser protocolado no e-mail cultura.pirpirituba@gmail.com

4.5 Eventuais recursos ou contestação serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

4.6 O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo no site da Prefeitura Municipal de Pirpirituba, no seguinte endereço eletrônico <http://www.pirpirituba.pb.gov.br> e também publicado no Diário Oficial do Município no dia **19 de novembro de 2021**.

4.7 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultrua e Turismo, convocará os candidatos selecionados para que assim possa ser dado prosseguimento a assinatura do termo de compromisso e pagamento da remuneração pela proposta selecionada.

4.8 Ao final da divulgação dos resultados, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá com a abertura pública de inscrições para população em geral que queira participar dos cursos e oficinas, de acordo com os critérios técnicos que foram propostos por cada ministrante selecionado.

4.9 Cada ministrante receberá, a título de remuneração pelas aulas o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), por meio de abertura de processo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirpirituba.

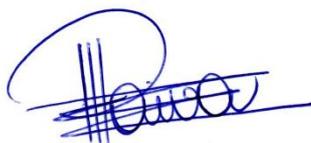
5 DOS DIREITOS DE IMAGEM

5.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que as oficinas e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para incorporação deste material ao acervo, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** O proponente selecionado será responsável pela realização da oficina ou curso, bem como do fornecimento de material necessário para sua aplicação, e documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirpirituba.
- 6.2** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirpirituba não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.
- 6.3** O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.
- 6.4** Poderá a Secretaria Municipal de Cultura de Pirpirituba verificar *in loco* o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.
- 6.5** Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.
- 6.6** Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
- 6.7** Os selecionados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Pirpirituba / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo edital INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO 2021.
- 6.8** Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirpirituba, após apreciação da Procuradoria Municipal, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 6.9** O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Pirpirituba: www.pirpirituba.pb.gov.br.
- 6.10** Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico cultura.pirpirituba@gmail.com.

Pirpirituba – PB, 08 de novembro de 2021.



Teolysses Aquino Paiva
Coordenador de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ANEXO 01 -

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 001/2021 - INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO

Nome completo do proponente:		
RG:	Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	CNPJ:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:		
Número:	Bairro:	Complemento:
Telefone:	E-mail:	
Comprovantes de atuação na área qual pretende ministrar o curso ou oficina (anexar cópia):		

Assinatura do proponente do curso ou oficina

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ANEXO 02 -

FICHA PROPOSTA
EDITAL N° 001/2021 - INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO

Nome do curso ou oficina:	
Hora-aulas total do curso:	Quantidade total de participantes:
Dias e horário de realização do curso ou oficina:	
Objetivo do curso ou oficina:	
Conteúdo programático:	
Equipamento necessário para a realização do curso ou oficina:	

Assinatura do proponente do curso ou oficina